PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 10

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a tranzar Cóta do Artigo 20 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tranzar a Cóta do Artigo 20 da Constituição Federal, referente ao Exercício de 1.963, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), até o montante de Cr$ 8.000.000,-(oito milhe de cruzeiros), na aquisição de materiais elétricos, destin do à iluminação da Via que liga esta Cidade à Estação Ferr viária, pela Avenida Brasil.

Art.2º- Fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de / Cr$ 8.000.000,-(oito milhões de cruzeiros), para atender / as despesas decorrentes da presente Lei, que correrá por / conta da Cóta do Artigo 20 da Constituição Federal, refe-/ rente ao Exercício de 1.963.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 7 de Junho de 196

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municip

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

of. 63/65 Em 7 de Junho de 1.965.

RAZÕES JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente:

Passo às mãos de V.Exa., para apreciação dos Srs. Vereadores, os Projetos de Lei nsº 10 e 11/65, em que pleiteamos autorização dêsse Poder Legislativo, afim de que possamos continuar realizando as óbras que programamos para o nosso quatriênio:

O primeiro refere-se a aquisição de materiais elétricos, junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), no montante de Cr$ 8.000.000,-(oito milhões de cruzeiros), através da cóta do Artigo 20 da Constituição Federal, relativo ao Exercício de 1963, cujo material se destinará à extenção da rêde de energia elétrica para a Via que liga a Cidade à Estação Ferroviária, pela Avenida Brasil.

O segundo pretendemos firmar um Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), para o asfaltamento da Estrada que liga èsta Cidade a estação Ferroviária e a estrada que demanda ao Cemitério e Matadouro Municipal, numa extenção total de 2 Kms., onde esta Prefeitura ficará responsável pelos serviços de terraplanagem da base e sub-base, ficando por conta do DER/PR, os serviços referentes ao capeamento asfaltico na mêsma extenção, e o crédito necessário para a cobertura déssa despêsa, no montante de Cr$..... 60.000.000,-(sessenta milhões de cruzeiros), ficarão a cargo das cótas do Artigo 20 e Cótas extras devidas ao Município e que serão empenhadas para quêle pagamento, a partir do Exercício de 1.965.

Aproveito-me da oportunidade para encaminhar, devidamente sancionadas, as Leis nsº 347, de 22 de Maio de 1.965, que dispões sôbre a aquisição de material para iluminação da Vila Rubim e compra de terreno para o TG 86, e abre crédito especial de Cr$ 5.000.000,- (cinco milhões de cruzeiros); e a Lei nº 348, de 28 de Maio de 1.965, que altera dispositivo de Lei e dá outras providências.

Valho-me do ensêjo para apresentar a V.Exa., os protestos de elevada estima e consideração.

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municipal.-

Ao
Exmo. Sr. Dr.
C E L S O P I R O L O
MD. Presidente da Câmara Municipal.
Nésta.